CHAMADA Nº 17/2025-ICETI

SUBSTITUIÇÃO BOLSISTAS – ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e PósGraduação da Universidade Cesumar (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto do Programa "Universidade sem Fronteiras", pela Chamada Pública 01/2022 da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do projeto: "Combate das sequelas decorrentes da COVID longa em idosos de acordo com o estado nutricional", coordenado pelo Professor Dr. Braulio Henrique Magnani Branco, divulga e TORNA PÚBLICO o processo de seleção de substituição de (1) Estudante de Graduação devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior (UniCesumar) na grande área de Ciências da Saúde (Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Medicina, Biomedicina ou Psicologia) para atuarem no projeto de extensão. Para concorrer às bolsas, os candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. A presente CP tem como objetivo conceder:

I. Uma (1) bolsa para estudante de graduação na grande área de Ciências da Saúde (Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Biomedicina, Medicina, Biomedicina, Psicologia ou áreas afins) no valor de R$ 1.192,00 reais (mil cento e noventa e dois reais) mensais, pelo período de 4 (quatro) meses, na modalidade: Estudante de graduação.

Art. 2º. Os estudantes de graduação na grande área de Ciências da Saúde – Ciências da Saúde (Licenciatura/Bacharelado):

I. Auxiliará nos atendimentos à população oferecendo-lhe a prática de exercícios físicos, nutricionais e/ou psicológicas, sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo profissional recém- formado e pelo coordenador do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde, durante 30h semanais presenciais:
II. Auxiliar nas avaliações da composição corporal, em avaliações metabólicas, fisiológicas, de aptidão física relacionada à saúde ou nutricionais ou psicológicas para os participantes do projeto: "Combate das sequelas decorrentes da COVID longa em idosos de acordo com o estado nutricional", prestando assistência Gratuita aos voluntários, na orientação de ações relacionadas à promoção da saúde, atendendo e orientando os participantes do projeto;
III. Colaborar na apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação dos projetos de pesquisa e extensão em andamento, propostos pelo coordenador do laboratório;
IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à coordenação dos projetos, visando o desenvolvimento pleno de todas as atividades;
V. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios e apresentar os resultados parciais e integrais dos diferentes projetos de pesquisa desenvolvidos em eventos de caráter científico;
VI. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto aos coordenadores, para o seu bom desenvolvimento e auxiliar os mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos participantes do Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde;
VII. Cuidar da organização, limpeza e manutenção dos equipamentos e do laboratório;
VIII. Participar de treinamento para a utilização de novos equipamentos e tecnologias adquiridas.

Serão disponibilizadas as seguintes bolsas conforme o quadro 1.

Tipo de bolsa:	Quantidade:	Valor da bolsa:	Carga horária semanal:
Estudante (s)	1	R$1.192,00	30 horas / semanais

2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

Art. 3º. Os requisitos mínimos a serem atendidos por todos os candidatos são:

I. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Universidade Cesumar;
II. Possuir Currículo Lattes atualizado junto à Plataforma do CNPq;
III. Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o coordenador; e) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
IV. Não possuir vínculo empregatício.

3 DOS COMPROMISSOS:

Art. 4º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

I. Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 2º grau, com o coordenador do laboratório;
II. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, oude outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado;
III. Executar plenamente as atividades propostas pelo coordenador do laboratório;
IV. Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no laboratório;
V. Auxiliar na elaboração de resumos e artigos científicos e fazer referência à sua condição de Bolsista da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) – Programa Universidade sem Fronteiras, bem como referenciar o apoio do ICETI em publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
VI. Publicar os resultados dos projetos desenvolvidos no laboratório somente com a anuência do coordenador;
VII. Criar o cadastro do pesquisador junto ao Open Researcher and Contributor ID (ORCID);
VIII. Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência da bolsa.

4 DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO:

Art. 5º. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista, o profissional de nível superior, desde que preencha os seguintes requisitos:

b) Modalidade: Bolsa para Estudante de Graduação:

I. Estar devidamente matriculado e ativo em curso de graduação da Unicesumar;
II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipode bolsa;
III. Não ter sido colaborador com registro em carteira de trabalho no Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação ou na Universidade Cesumar nos últimos 12 meses precedentes a data de publicação do edital.

Art. 6º. São documentos exigidos para a inscrição:

I. Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
II. Diploma e Histórico da Graduação, apenas para candidatos à Modalidade de Bolsa para recém-formado;
III. Histórico da Graduação, apenas para candidatos à modalidade de Bolsa Iniciação à pesquisa e Extensão e bolsas para estudante de graduação;
IV. Carteira de Identidade;
V. Curriculum Vitae documentado (referente ao período de 2022 a 2024);
VI. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo debolsa (Anexo II)

Parágrafo Único: Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento citado no artigo 6º.

Art. 7º. Da entrega da documentação exigida para inscrição:

Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser preenchidos e enviados para o e-mail do coordenador do projeto: braulio.branco@unicesumar.edu.br, até às 12h00 (doze horas) do dia **16 de junho de 2025**. No e-mail, no campo assunto (título), descrever o número da Chamada Pública (CP 10/2024 – Universidade sem Fronteiras) e a modalidade da bolsa ex. CP 10/2024 – Estudante de graduação.

Os candidatos receberão o protocolo de confirmação de recebimento da inscrição, no máximo, até as 18h00 (dezoito horas) do dia **17 de junho de 2025**.

Art. 8º. Da fase de análise e processo de seleção:

O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

Parágrafo 1º: Os candidatos que passarem na primeira fase de análise documental serão convocados para entrevista;

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada, via remota, no dia **18 de junho de 2025**, conforme horário agendado pela comissão e enviado aos candidatos, aprovados na fase I, por e-mail.

Parágrafo 3º: A comissão de avaliação será composta pelo coordenador do laboratório, coordenador do CAPEC (Comitê Assessor de Pesquisa) e gerente de projetos do ICETI.

5 DO RESULTADO:

Art. 9º. O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia **19/06/2025.**

Art. 10º. O candidato aprovado deverá assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada no resultado.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 11º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Art. 12º. O recebimento das bolsas estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da "Chamada Pública 01/2022: Programa Universidade sem Fronteiras da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná. Art.

13º. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI, se necessário, pelo Representante Legal do ICETI.

Maringá/PR, 15 de junho de 2025.

Ivan Dias da Motta
Representante legal-ICETI

Braulio Henrique Magnani Branco
Coordenador do projeto

ANEXO I

Chamada Pública 17/2025 – ICETI

Modalidade da bolsa: _____

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RA:	CPF: 000.000.000-00
Fone:	(10) 0.0000-0000
E-mail	
Curso:	
Ano/ semestre:	
Link do Currículo Lattes:	
Endereço Residencial:	
Bairro e CEP:	
Cidade/UF:	
Área da candidatura:	

ecém-formado ante de graduação Ini à
Pesquisa/extensão

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 10/2024-ICETI.

Maringá/PR, _____, de _____de 2025.

_____

Assinatura do candidato
Inserir a assinatura digital

ANEXO II

Chamada Pública 17/2025– ICETI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 2, 3 e 4 da Chamada Pública 10/2024-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, _____, de _____de 2025.

_____

Assinatura do candidato
(pode ser a assinatura digital)